LEI Nº 3343/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL DE GUARACIABA, VISANDO PROMOVER O PROJETO "EDUCANDO PELO FUTSAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guaraciaba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 26.840.383/0001-08, visando promover o projeto "Educando pelo Futsal" no exercício de 2021 e 2022, em consonância com a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará em conformidade com o plano de trabalho apresentado, com repasse total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo no ano de 2021 o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e no ano de 2022 o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme anexo à presente Lei.

§ 2º O repasse somente acontecerá mediante a liberação da atividade pactuada no objeto do Plano de Trabalho, em conformidade com os atos e/ ou normas estaduais, referente ao Covid-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 29 DE JUNHO DE 2021.

VANDECIR DORIGON
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC